



**DECRETO Nº 14.259/2026**

Concede aposentadoria ao servidor público municipal **MUNIR BLUNCK ARIDE**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados sobre a média dos salários e reajuste pelo índice do INSS, ao servidor, **MUNIR BLUNCK ARIDE**, matrícula nº 004494, no cargo estatutário de Odontólogo, Padrão XIV, Referência I, com fundamento legal no Art. 12, inciso I, C/C art. 14 e 15, inciso I, da lei nº 3.631/2021 de acordo com Processo Administrativo Digital (E – Docs) nº 2026-058BW.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir de 26 de março de 2026.

Alegre – ES, 25 de março de 2026.

**NEMROD EMERICK - NIRRO**  
Prefeito Municipal de Alegre

**EMERSON GOMES ALVES**  
Secretário Executivo de Saúde

**JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA**  
Diretora Presidente do IPASMA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**NEMROD EMERICK**  
PREFEITO MUNICIPAL  
GPREF - GAB - PMAL  
assinado em 26/03/2026 08:29:58 -03:00

**JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA**  
DIRETOR DE AUTARQUIA  
IPASMA - SEAD - PMAL  
assinado em 25/03/2026 17:31:17 -03:00

**EMERSON GOMES ALVES**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE  
GSESA - SESA - PMAL  
assinado em 25/03/2026 15:28:17 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 26/03/2026 08:29:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5GCMC9>